



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 6ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ
- ANO 2017 -

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 6ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular da Vara, Dra. Thaís Costa Gondim, pelo Excelentíssimo Juiz Substituto, Dr. José dos Santos Júnior, pelo Dr. Fabrício Rosa Maciel Barbosa, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), em 6 de fevereiro de 2017, nas páginas 3-4 tornou pública a Correição Ordinária. Dando início à Sessão de Correição Ordinária, a Exma. Corregedora cumprimentou a Magistrada Titular e o Magistrado Auxiliar, os servidores, em nome do Sr. Diretor de Secretaria da Unidade Jurisdicional, os Advogados e demais pessoas presentes e, finalmente, cumprimentou a equipe da Corregedoria, na pessoa do Secretário da Corregedoria, Sr. Auricélio Ferreira Leite. De plano, ressaltou que o trabalho da Corregedoria vem se aperfeiçoando a cada dia, no intento de demonstrar de modo fidedigno o efetivo desempenho dos Magistrados nas respectivas Unidades da Jurisdição Trabalhista. Antecipou-se a informar que, no tocante aos indicadores estatísticos, os dados coletados dão conta de que a 6ª. Vara do Trabalho da Capital apresenta-se com os



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

números satisfatórios, na sua grande maioria. Em seguida, manifestou a sua preocupação com a atual conjuntura do país, dizendo "dormir rezando e acordar orando" para que a Justiça do Trabalho se mantenha incólume aos ataques diários, ultimamente, para que a paz se restabeleça e, que possamos continuar praticando a pacificação social na balançado Capital X Trabalho; concluindo que, de fato, o País passa por uma crise financeira sem precedente. Porém, também é verdade que não há crise que não se acabe, sendo certo o que nos amargura, além dos efeitos danosos da crise em si, são determinados discursos desprovidos de conhecimentos dos relevantes serviços prestados ao Jurisdicionado pela Justiça do Trabalho. Enfim, sejamos todos fortes, pois "Haveremos de saber navegar nesses mares turbulentos de crise, pois unidos poderemos superar as dificuldades de forma a manter a Justiça Trabalhista como referência em celeridade na prestação jurisdicional", arrematou. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados correicionais. Antes, porém, conclamou a todos para contribuírem e comentarem o desempenho da unidade, apresentando suas críticas e sugestões. Teceu algumas considerações sobre a intenção não censória que pretende imprimir à sua atuação na Corregedoria. Falou que, sem o apoio de servidores e Magistrados, não terá sucesso em apontar soluções, uma vez que estas devem ser abraçadas por se tratar de problemas que afetam a todos, pois, ao seu ver, o TRT19 é um único organismo. Da sua parte, disse estar repleta de boa vontade para tentar encontrar os caminhos e saídas. Com a palavra, o Secretário da Corregedoria descreveu, sucintamente, o mecanismo dos trabalhos correicionais, nesse exercício, ressaltando que houve, já de algum tempo, a permuta da leitura da ata correicional pelo dinamismo da imagem, com projeção de gráficos e tabelas. Destarte informou que serão apresentados diversos indicadores das fases processuais de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 3

conhecimento e execução, além dos dados referentes à Secretaria da Vara, finalizando-se com a análise do cumprimento das metas instituídas pelos órgãos superiores, devidamente alinhadas com o Planejamento Estratégico desse Regional. Uma vez exibido o TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo, hoje em 114 e 267 dias, respectivamente para o rito sumaríssimo e para o rito ordinário, comentou a Juíza Titular da Unidade, que tais números ainda estão sob a forte influência da quantidade de processos represados para sentença que estavam de posse do Titular anterior, ao longo do exercício. De tal forma, destacou-se o IPJ - Índice de Processos Julgados, no período, de 129,2%, o terceiro melhor do Regional. A Taxa de Congestionamento de Pauta, por sua vez, caiu de 37 para 25%, apenas um ponto percentual superior à média do interior, e abaixo dos 31% da média das varas do trabalho da capital. Assim, a taxa de Congestionamento, na fase de conhecimento, foi de 33%, enquanto a média da região foi de 36%. A Taxa de Conciliação da unidade foi de 40,9%, abaixo, portanto, da média do Regional, que foi guindada pelas varas do trabalho do interior ao patamar de 45,6%. Já os prazos de Secretaria se apresentaram em patamares satisfatórios, na sua maioria, requerendo atenção apenas os prazos referentes aos cálculos, que estão em 37 dias, dez dias, entretanto, a menos que o colhido no exercício anterior. Em rápida análise, disse o Secretário da Corregedoria que esse alongamento temporal deve ser mitigado em face da grande quantidade de sentenças líquidas que são proferidas, sendo os referidos cálculos elaborados pelo mesmo setor em questão, depreendendo-se que aqueles de prazos mais elevados possam se tratar de cálculos de maior complexidade da fase de execução, portanto exigentes de um maior prazo e de um exame mais acurado. O Índice de Execuções - IE, em 221,8%, foi, disparado, o melhor do Regional, o que denota o trabalho direcionado à baixa dos processos de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 4

execução feito na Vara no exercício passado. Observe-se que a quantidade, em números absolutos, de processos baixados, acima de 1.600, não encontra similar em nenhuma outra unidade. Tal trabalho refletiu-se também na Taxa de Congestionamento para essa fase, que ficou em 74%, quarta melhor da Região. Solicitado a se pronunciar, o Secretário da Corregedoria explicou aos presentes a diferença entre processos baixados e solucionados pela metodologia adotada pelo TST. No que respeita ao cumprimento das metas, temos que o IAM - Índice de Atendimento de Metas da unidade, apresentou-se em 40 pontos, superando o mínimo de 31 necessário para pontuação, mas estando ainda abaixo dos 51 pontos possíveis. Foi o 9º melhor índice do Regional. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 6ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (1º.2.2016 a 31.1.2017), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.790
	Processos Físicos	7
	PJe-JT	1.783
2	Processos resolvidos	2.322
	Processos Físicos	54
	PJe-JT	2.268
3	Processos pendentes de julgamento	760
	Processos Físicos	29
	PJe-JT	731
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	735
	Processos Físicos	182
	PJe-JT	553
5	Execuções encerradas	932
	Processos Físicos	740
	PJe-JT	192
6	Execuções fiscais pendentes	21
7	Execuções em trâmite	3.229
8	Execuções suspensas	1.392
9	Execuções previdenciárias	171
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	4.792



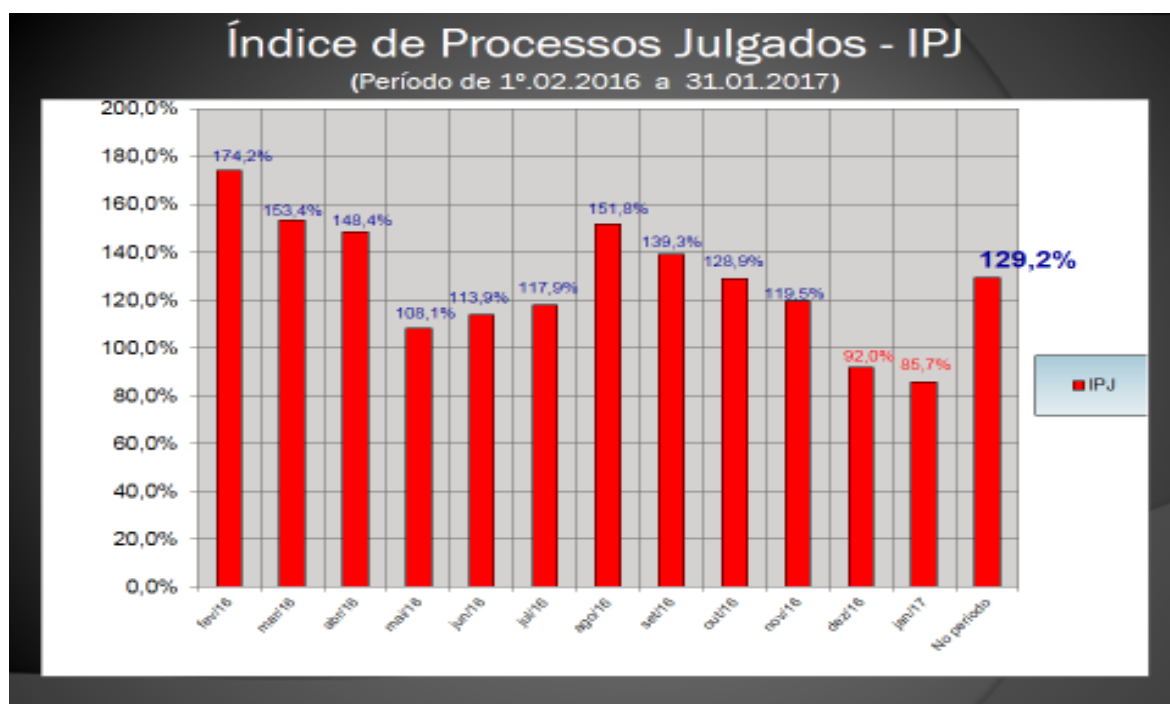
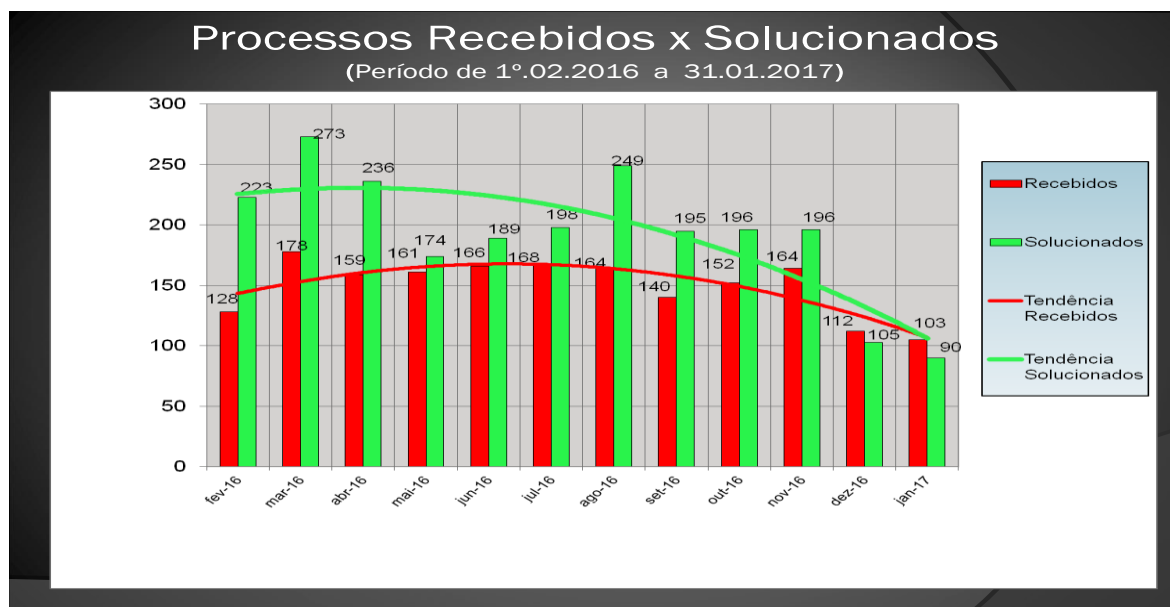
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	102
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	199
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	115
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	156
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	4
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	153

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:



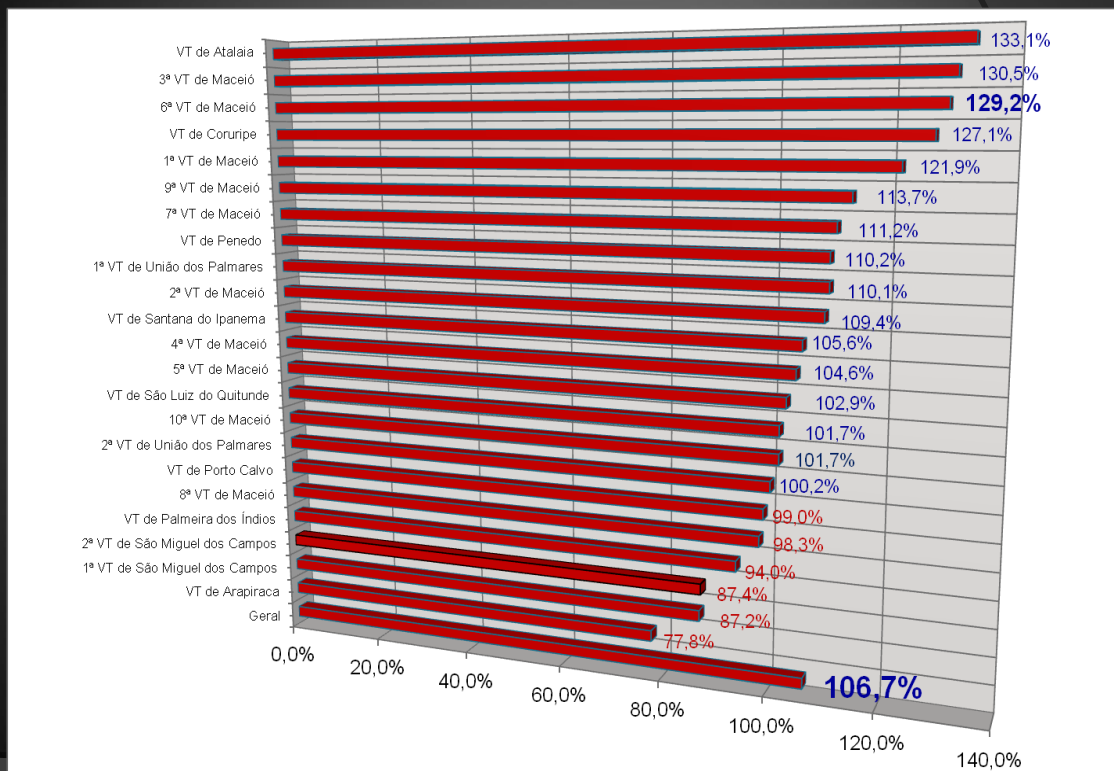


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

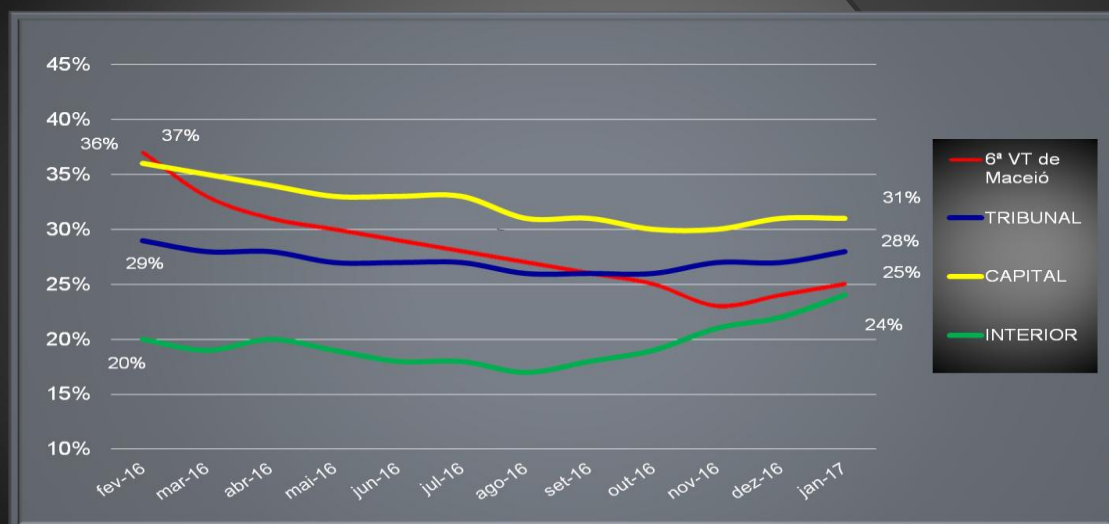
Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

Ranking do Índice de Processos Julgados - IPJ
(Período de 1º.02.2016 a 31.01.2017)



Congestionamento da Pauta
(Período de 1º.02.2016 a 31.01.2017)



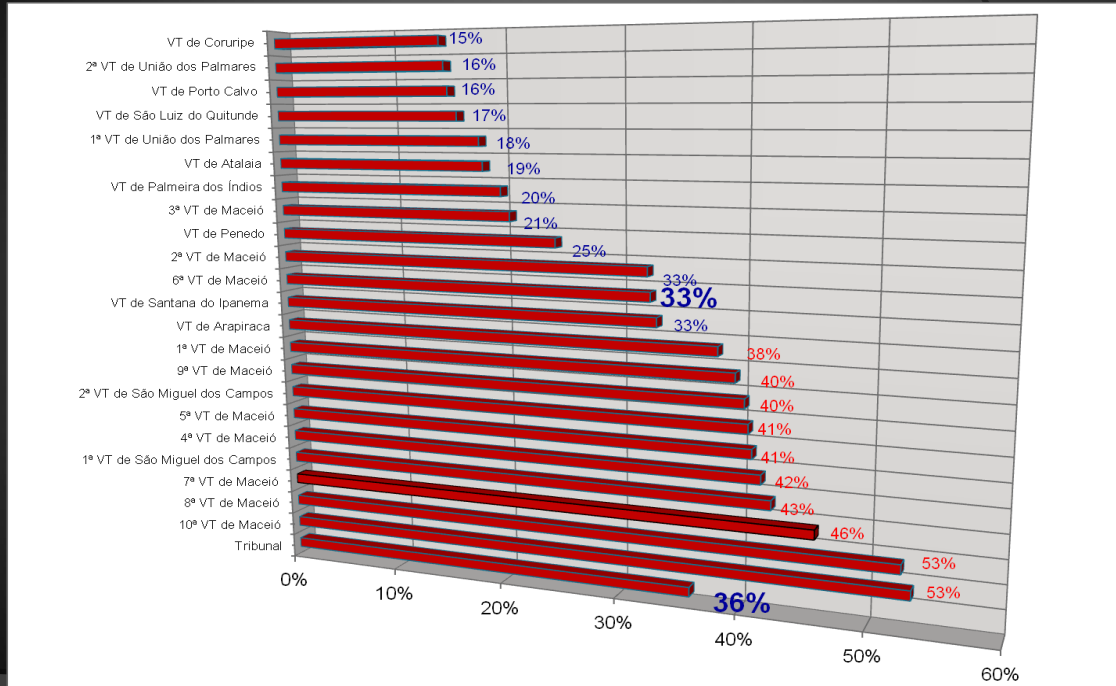


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7

Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento
 (Período de 1º.02.2016 a 31.01.2017)



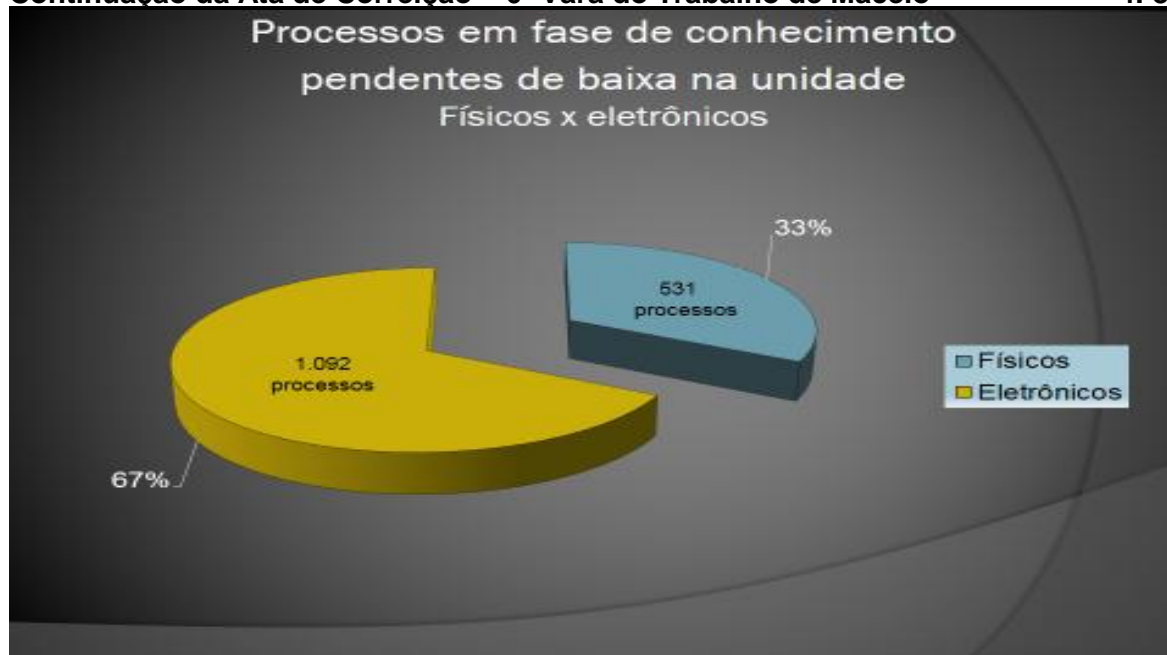
PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO JANEIRO/2017					
VARA	PENDENTES DE BAIXA				TOTAL
	Físicos		Eletrônicos		
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	435	26%	1.225	74%	1.660
2ª VT de Maceió	193	20%	790	80%	983
3ª VT de Maceió	90	14%	552	86%	642
4ª VT de Maceió	209	14%	1.314	86%	1.523
5ª VT de Maceió	116	8%	1.289	92%	1.405
6ª VT de Maceió	531	33%	1.092	67%	1.623
7ª VT de Maceió	190	11%	1.535	89%	1.725
8ª VT de Maceió	267	13%	1.735	87%	2.002
9ª VT de Maceió	147	10%	1.269	90%	1.416
10ª VT de Maceió	356	16%	1.879	84%	2.235
VT de Arapiraca	24	2%	1.215	98%	1.239
VT de Atalaia	37	8%	444	92%	481
VT de Coruripe	0	0%	73	100%	73
VT de Palmeira dos Índios	3	2%	159	98%	162
VT de Penedo	47	9%	460	91%	507
VT de Porto Calvo	46	16%	242	84%	288
VT de Santana do Ipanema	38	5%	789	95%	827
VT de São Luiz do Quitunde	4	2%	211	98%	215
1ª VT de São Miguel dos Campos	36	4%	948	96%	984
2ª VT de São Miguel dos Campos	7	1%	889	99%	896
1ª VT de União dos Palmares	42	16%	218	84%	260
2ª VT de União dos Palmares	4	2%	178	98%	182
TOTAL	2.822	13%	18.506	87%	21.328



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Relatório informatizado de pendências de devolução de autos pelos advogados revelou o registro de 22 retiradas de processos extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução, sendo que 5 estavam com mandado de busca e apreensão. Não foram verificadas irregularidades quanto às formalidades de escrituração. **Determinou a Corregedora a adoção de providências pela Vara para a devolução dos autos dos processos 0193800-20.2003.5.19.0006; 0117800-08.2005.5.19.0006; 0108200-36.2000.5.19.0006; 0006800-13.1999.5.19.0006 e 0145900-41.2003.5.19.0006, cujos prazos de retirada são, respectivamente, 2.146 dias; 2.043 dias; 976 dias; 1.970 dias e 850 dias. Deve a Vara officiar a Corregedoria, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta ata, informando as providências adotadas.**

3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES: No momento da Correição Ordinária, não havia processo retirado com carga por magistrado. Com relação às formalidades de escrituração, não foram constatadas irregularidades.

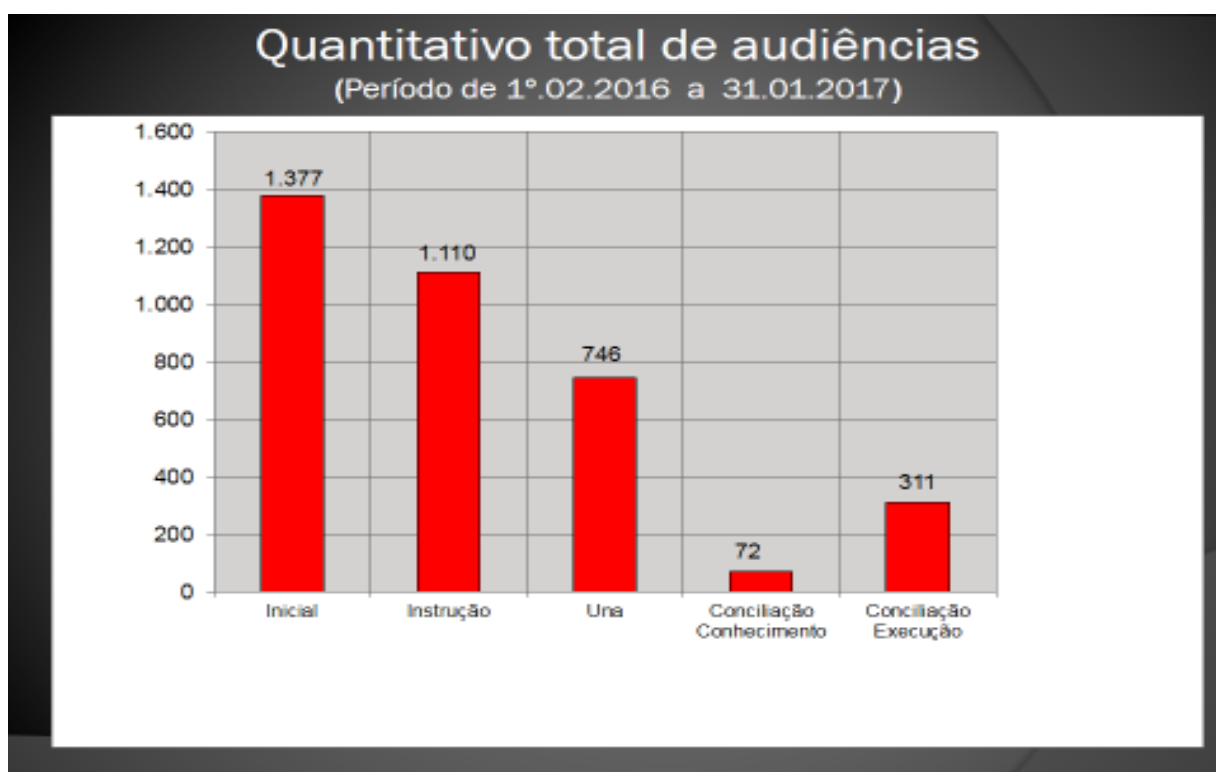
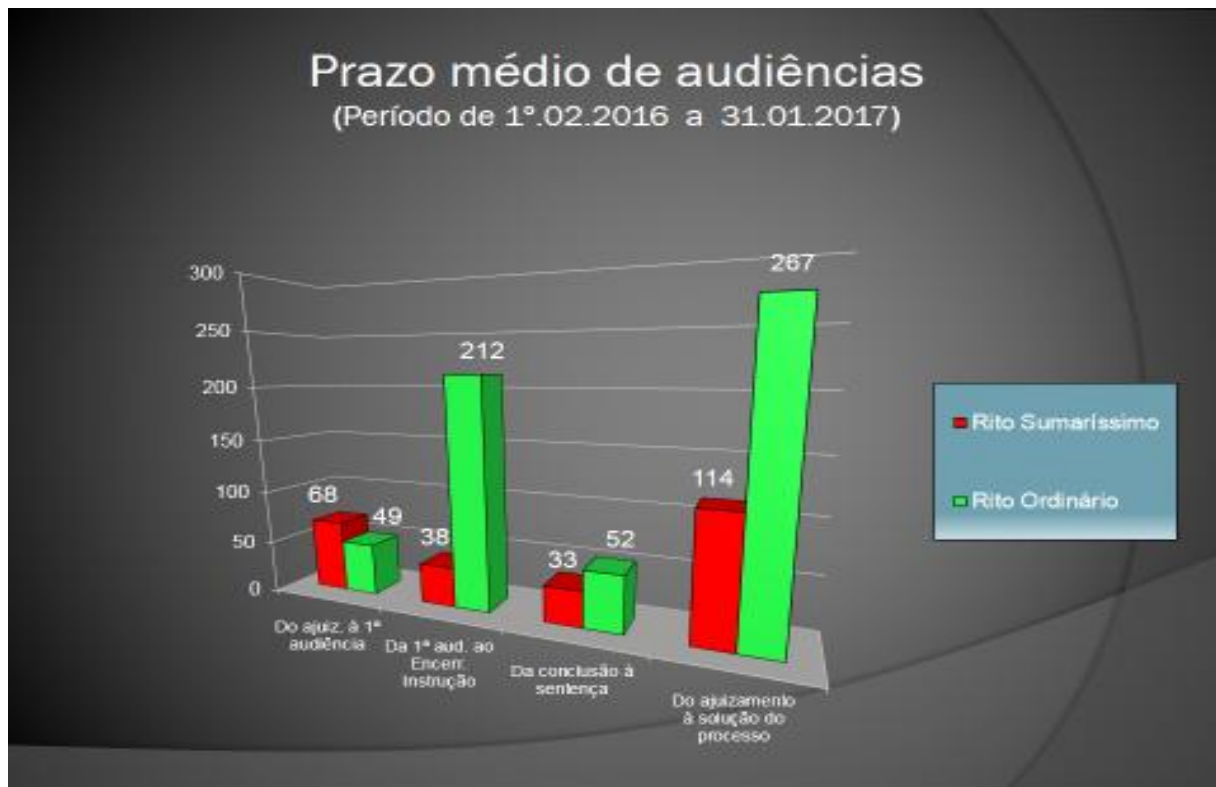


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9

4.AUDIÊNCIAS:

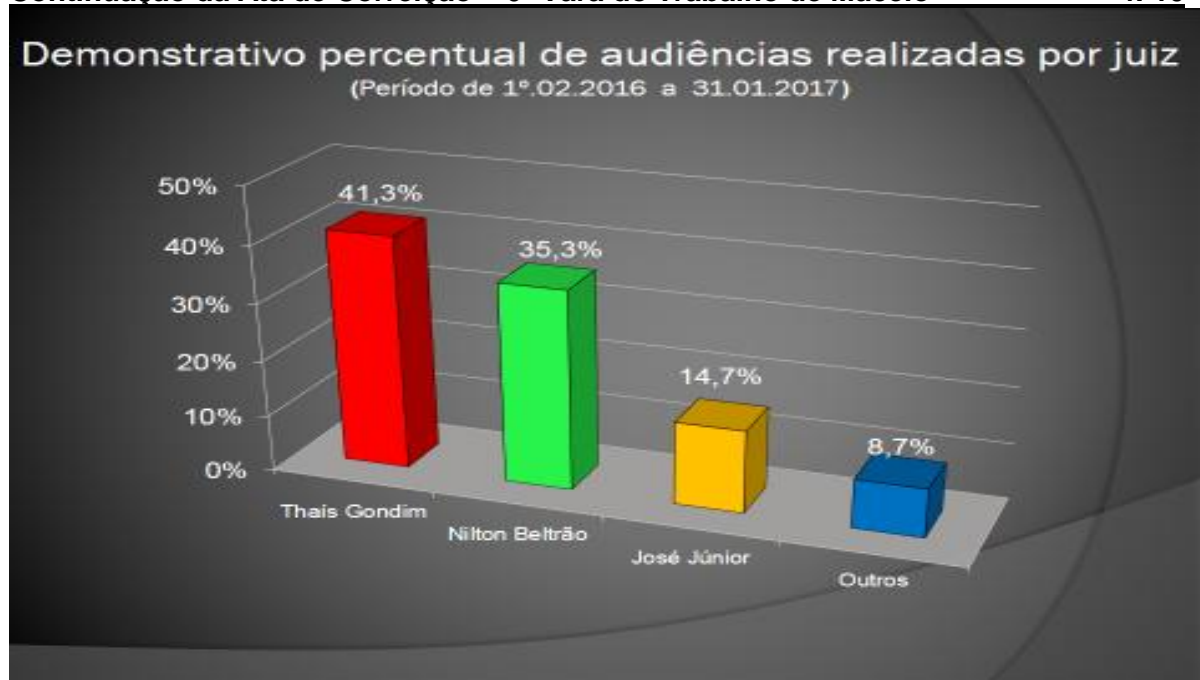




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

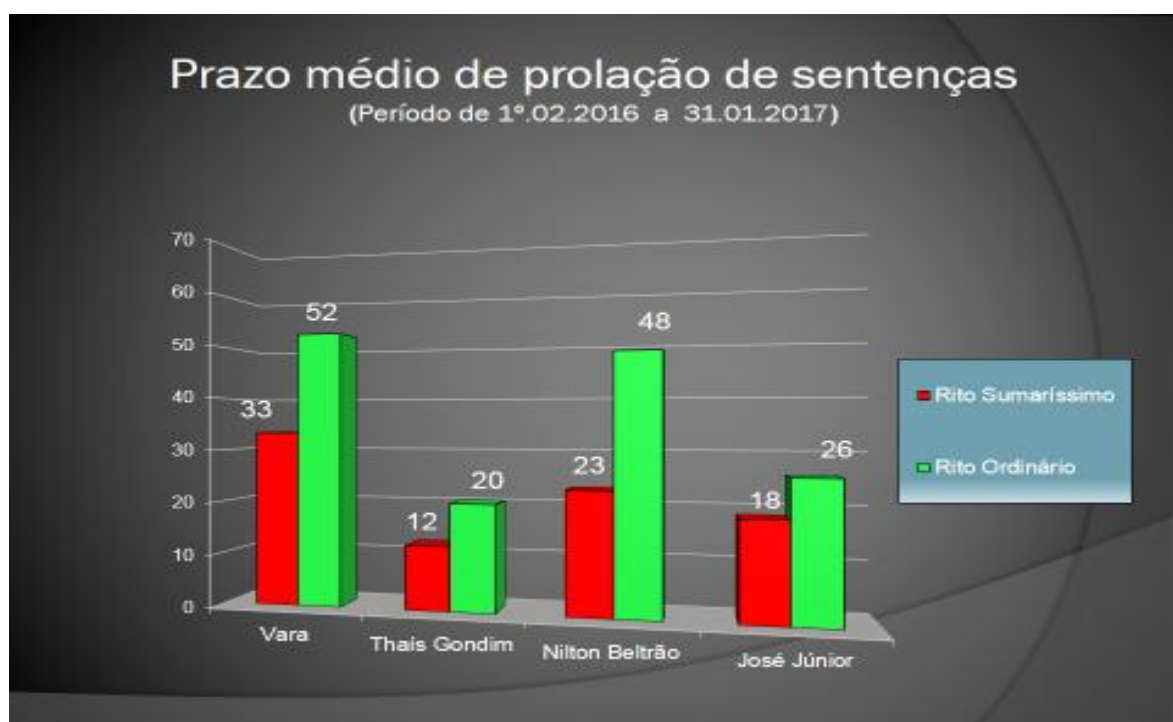
Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10



A Juíza Titular e o Juiz Substituto realizam cada um, em média, 2 dias de audiência por semana, comparecendo com frequência à Vara. As audiências, no momento da correição, estavam sendo marcadas para o próximo mês de abril.

5. SENTENÇAS:



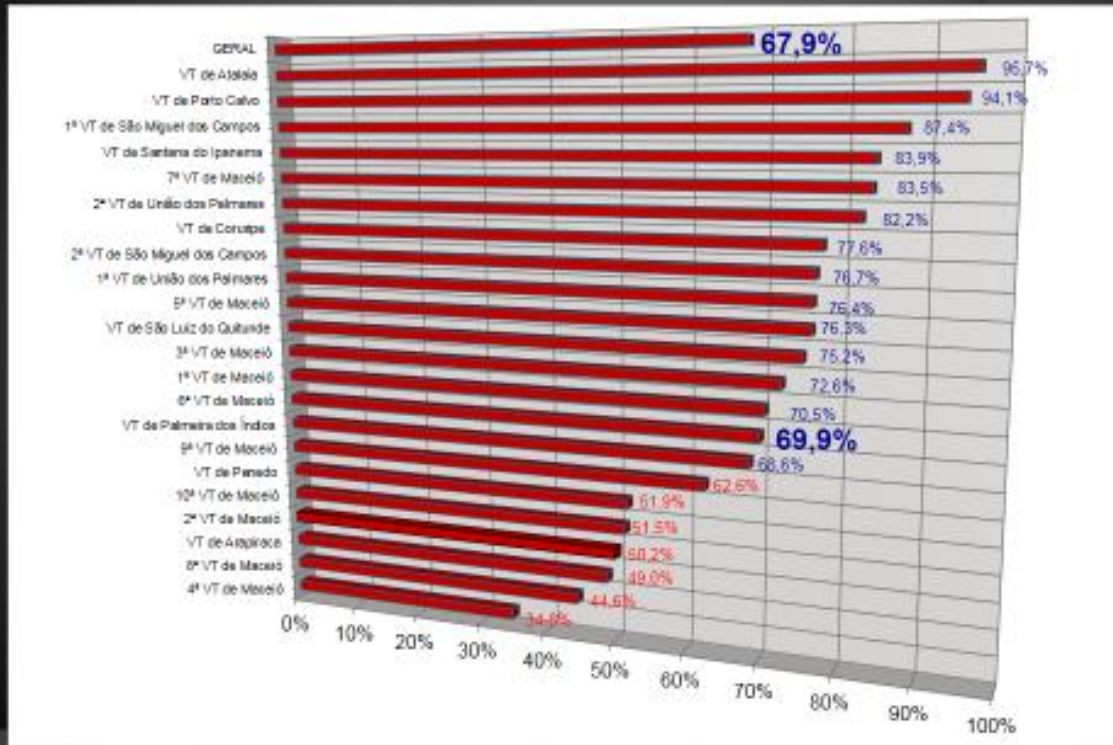


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

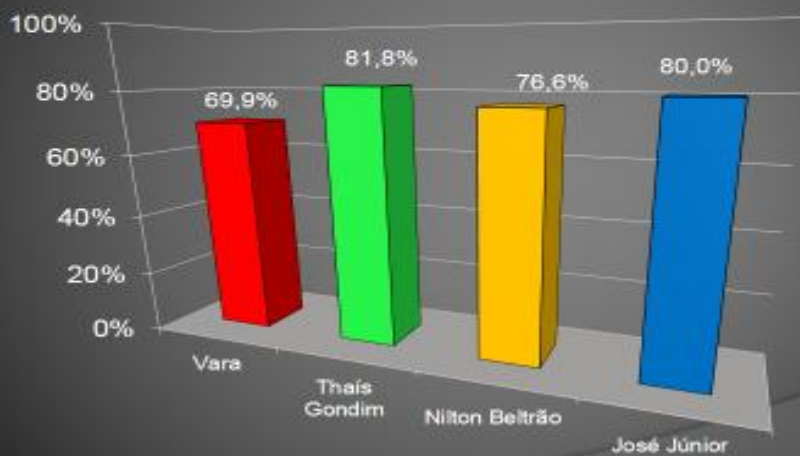
Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11

Percentual de sentenças líquidas por Vara
(Período de 1º.02.2016 a 31.01.2017)



Percentual de sentenças líquidas por Juiz
(Período de 1º.02.2016 a 31.01.2017)



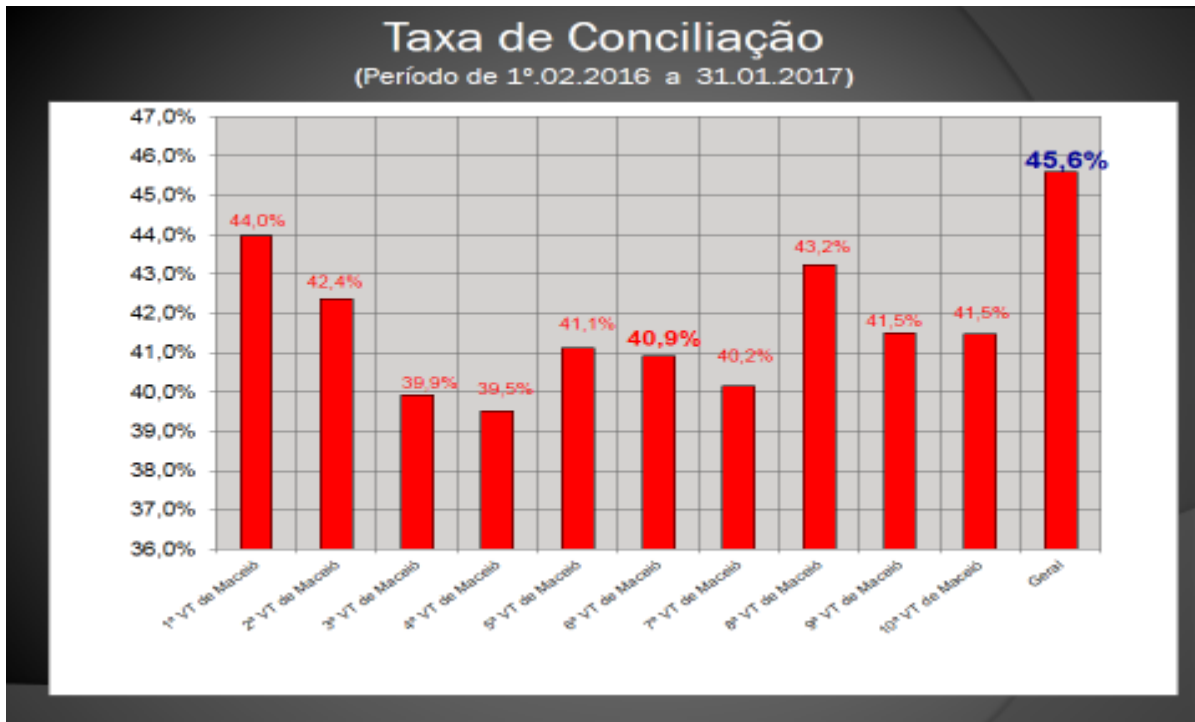


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12

6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual
Fase de Execução
(Período de 1º.02.2016 a 31.01.2017)

Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (**)
fev/16	73	99	135,6%
mar/16	74	24	32,4%
abr/16	39	21	53,8%
mai/16	70	102	145,7%
jun/16	84	289	344,0%
jul/16	90	143	158,9%
ago/16	71	214	301,4%
set/16	62	169	272,6%
out/16	54	181	335,2%
nov/16	48	93	193,8%
dez/16	7	150	2.142,9%
jan/17	63	145	230,2%
No Período	735	1.630	221,8%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

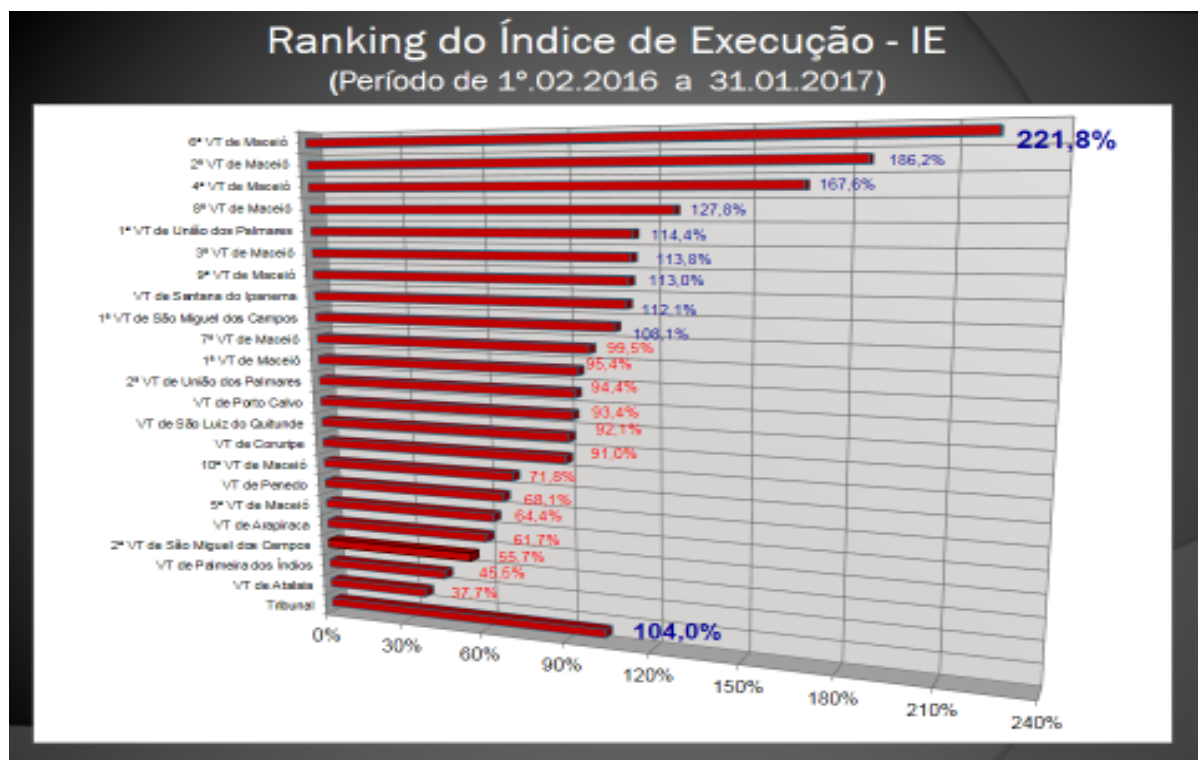
Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

Movimentação Processual - Fase de Execução

(Período de 1º.02.2016 a 31.01.2017)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	810	773	95,4%
2ª VT de Maceió	621	1.156	186,2%
3ª VT de Maceió	927	1.055	113,8%
4ª VT de Maceió	590	989	167,6%
5ª VT de Maceió	835	538	64,4%
6ª VT de Maceió	735	1.630	221,8%
7ª VT de Maceió	623	620	99,5%
8ª VT de Maceió	342	437	127,8%
9ª VT de Maceió	600	678	113,0%
10ª VT de Maceió	447	321	71,8%
VT de Arapiraca	958	591	61,7%
VT de Atalaia	605	228	37,7%
VT de Coruripe	144	131	91,0%
VT de Palmeira dos Índios	334	152	45,5%
VT de Penedo	633	431	68,1%
VT de Porto Calvo	288	269	93,4%
VT de Santana do Ipanema	544	610	112,1%
VT de São Luiz do Quitunde	304	280	92,1%
1ª VT de São Miguel dos Campos	454	491	108,1%
2ª VT de São Miguel dos Campos	334	186	55,7%
1ª VT de União dos Palmares	492	563	114,4%
2ª VT de União dos Palmares	502	474	94,4%
TOTAL	12.122	12.603	104,0%



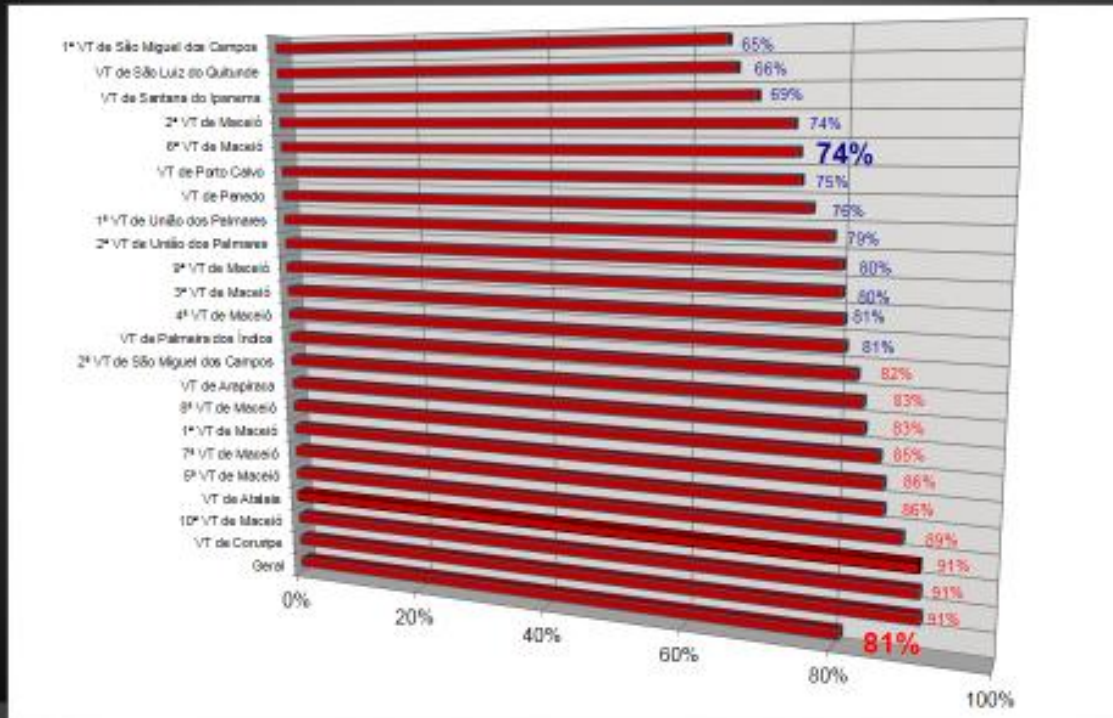


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

**Ranking da Taxa de Congestionamento
Fase de Execução
(Período de 1º.02.2016 a 31.01.2017)**



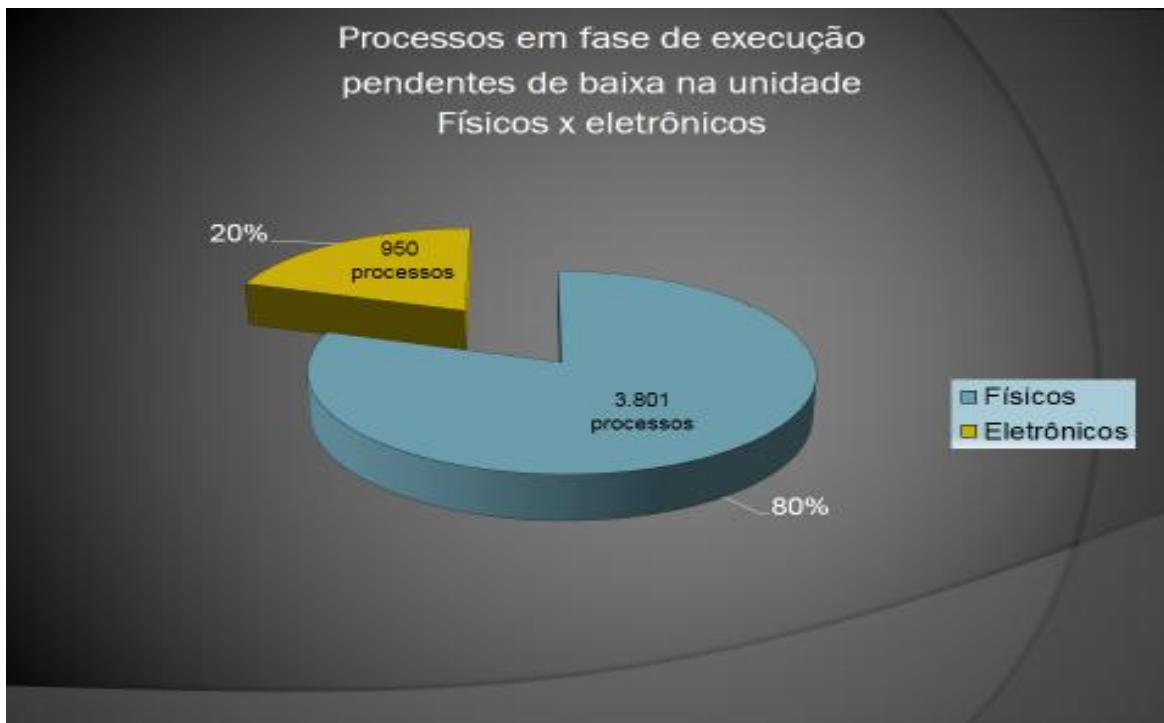
PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO JANEIRO/2017					
VARA	Físicos		Eletrônicos		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	3.912	82%	838	18%	4.750
2ª VT de Maceió	2.164	67%	1.090	33%	3.254
3ª VT de Maceió	3.111	71%	1.251	29%	4.362
4ª VT de Maceió	3.296	79%	857	21%	4.153
5ª VT de Maceió	3.236	78%	925	22%	4.161
6ª VT de Maceió	3.801	80%	950	20%	4.751
7ª VT de Maceió	3.025	79%	815	21%	3.840
8ª VT de Maceió	2.037	80%	518	20%	2.555
9ª VT de Maceió	1.836	67%	915	33%	2.751
10ª VT de Maceió	2.662	83%	551	17%	3.213
VT de Arapiraca	1.637	55%	1.336	45%	2.973
VT de Atalaia	528	24%	1.700	76%	2.228
VT de Coruripe	0	0%	1.345	100%	1.345
VT de Palmeira dos Índios	96	14%	612	86%	708
VT de Penedo	445	32%	935	68%	1.380
VT de Porto Calvo	320	40%	476	60%	796
VT de Santana do Ipanema	677	50%	687	50%	1.364
VT de São Luiz do Quitunde	170	31%	384	69%	554
1ª VT de São Miguel dos Campos	399	43%	527	57%	926
2ª VT de São Miguel dos Campos	333	36%	587	64%	920
1ª VT de União dos Palmares	1.438	68%	669	32%	2.107
2ª VT de União dos Palmares	1.112	58%	799	42%	1.911
TOTAL	36.235	66%	18.767	34%	55.002



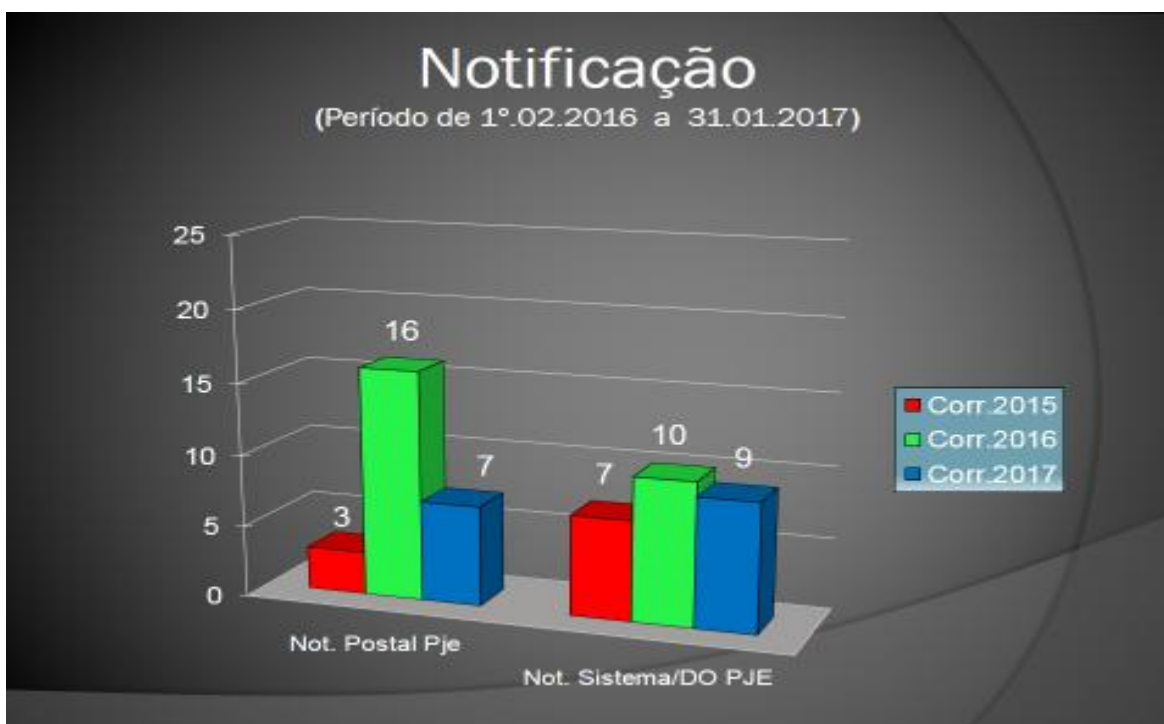
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15



8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

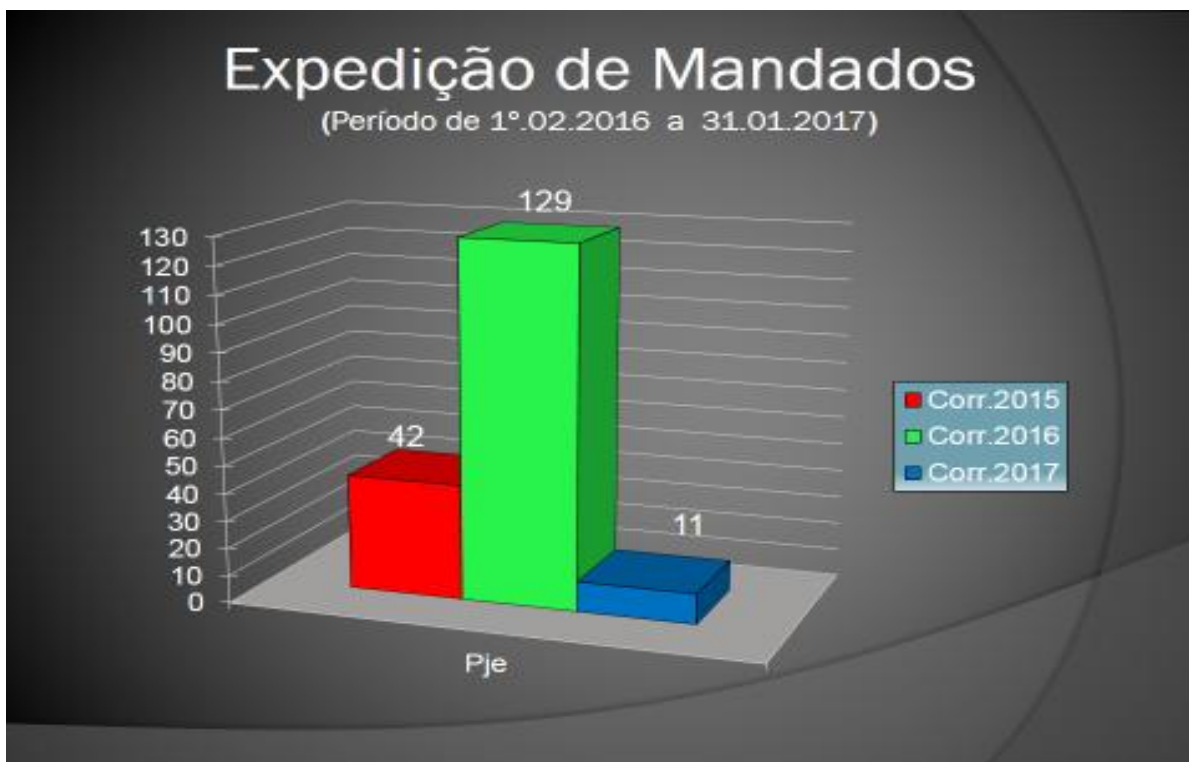




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17



9. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente 30 processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

0010564-16.2013.5.19.0006	0001545-49.2014.5.19.0006	0001359-55.2016.5.19.0006
0000158-62.2015.5.19.0006	0000627-74.2016.5.19.0006	0001361-25.2016.5.19.0006
0001075-18.2014.5.19.0006	0000690-70.2014.5.19.0006	0001350-93.2016.5.19.0006
0000344-85.2015.5.19.0006	0001084-43.2015.5.19.0006	0000272-35.2014.5.19.0006
0001513-10.2015.5.19.0006	0000551-50.2016.5.19.0006	0000650-88.2014.5.19.0006
0001462-96.2015.5.19.0006	0010788-51.2013.5.19.0006	0001348-94.2014.5.19.0006
0000453-02.2015.5.19.0006	0001535-05.2014.5.19.0006	0000667-90.2015.5.19.0006
0000363-57.2016.5.19.0006	0000465-50.2014.5.19.0006	0010279-23.2013.5.19.0006
0010476-75.2013.5.19.0006	0000644-13.2016.5.19.0006	0000047-44.2016.5.19.0006
0001590-53.2014.5.19.0006	0001002-12.2015.5.19.0006	0010686-29.2013.5.19.0006

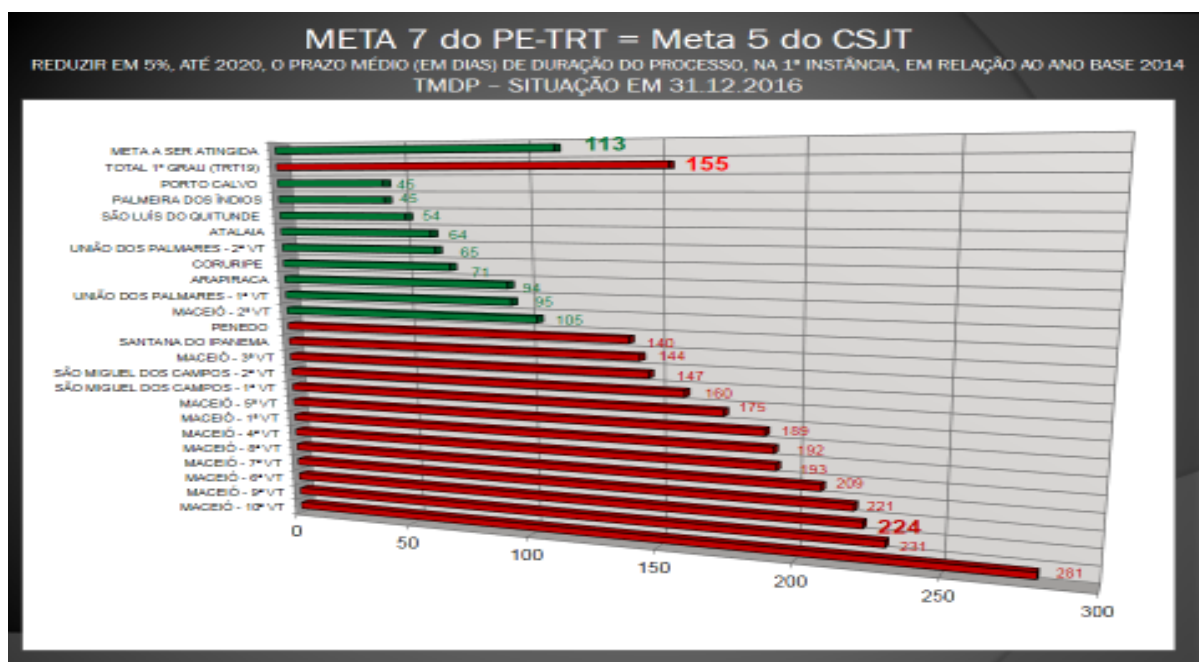
Foi observado que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" do referido diploma. Foi verificado também que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais dos processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se ainda que a Vara procede ao exaurimento dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 18

meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", exceto com relação ao Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA, motivo pelo qual recomendou a Corregedora que a Vara passasse a fazer uso da ferramenta como mais um instrumento de efetividade dos atos executórios. **10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado em correição ordinária pelo então Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização regular dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também corriqueiro o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT encontra-se em pleno funcionamento. **11. METAS :** Considerando que ainda não foram compilados os dados estatísticos para análise de cumprimento das metas nacionais referentes ao exercício de 2017, resolveu a Corregedora Regional expor e discutir o desempenho da unidade com relação ao cumprimento das metas do exercício de 2016.

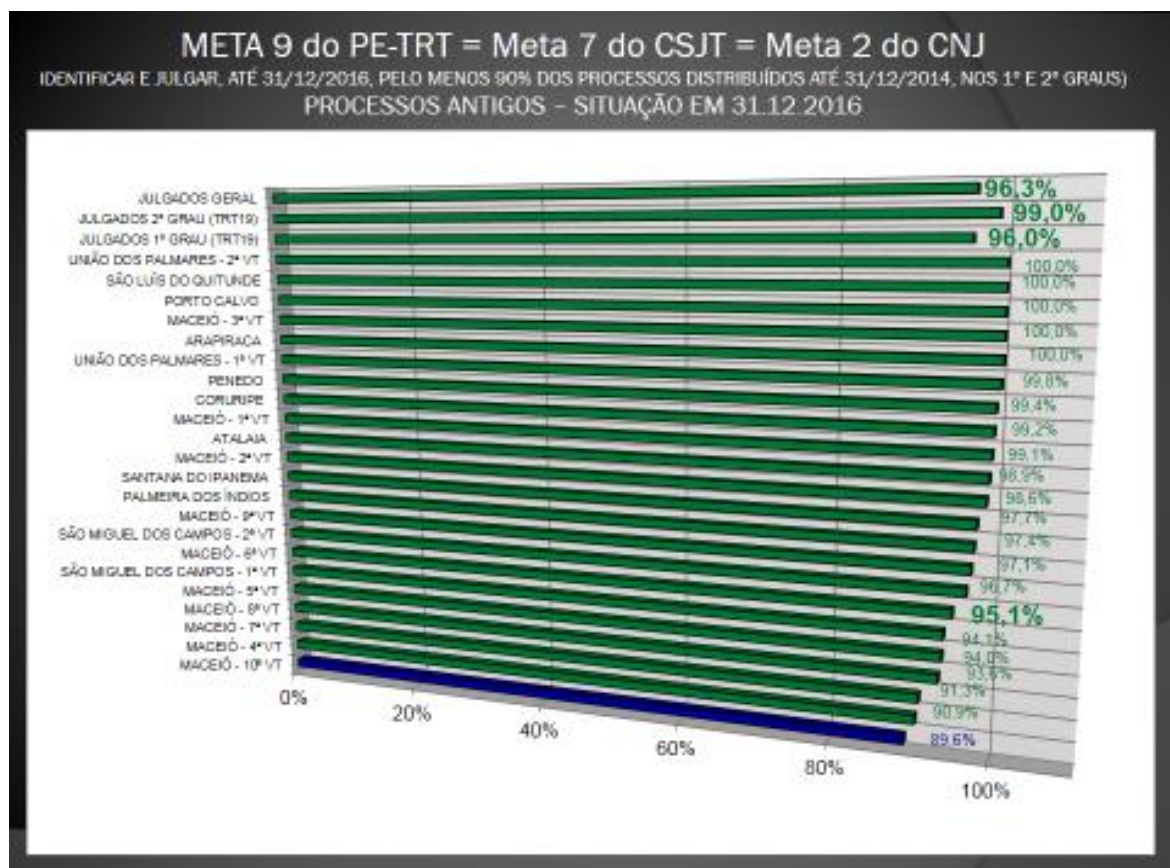
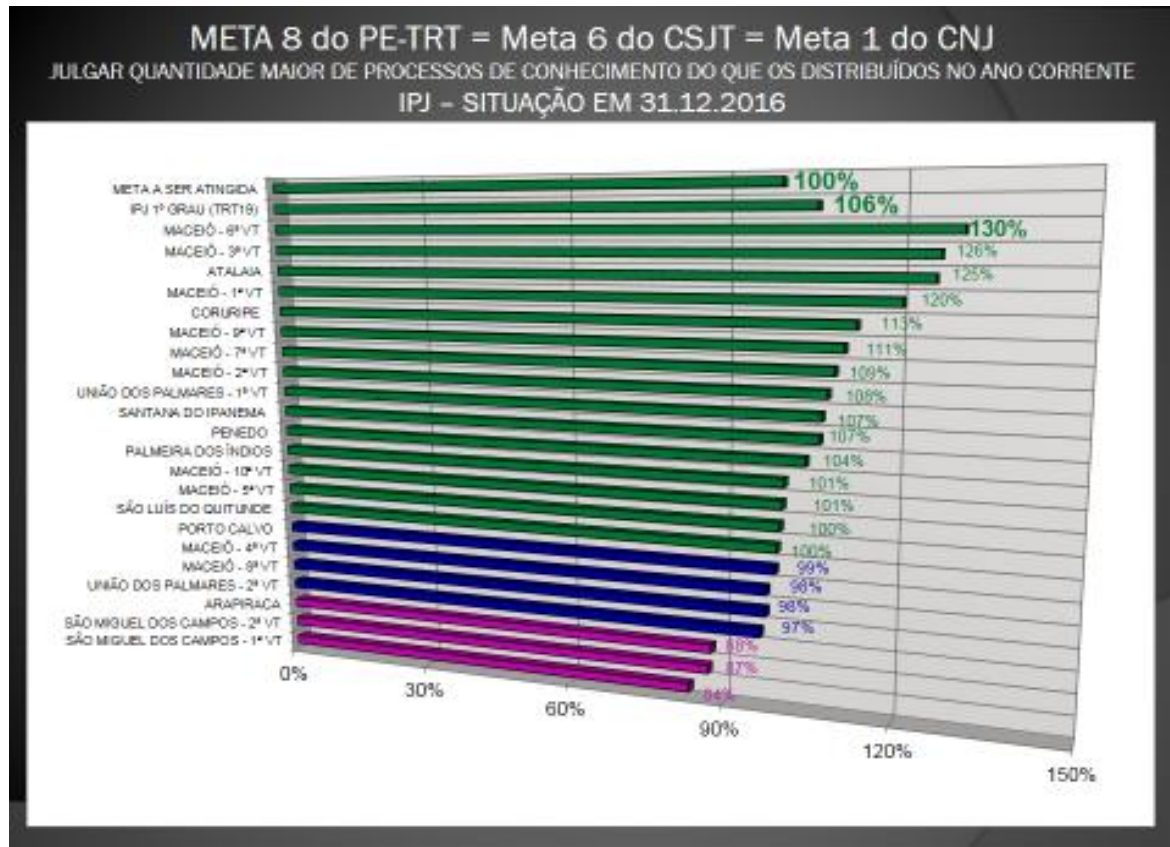




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19

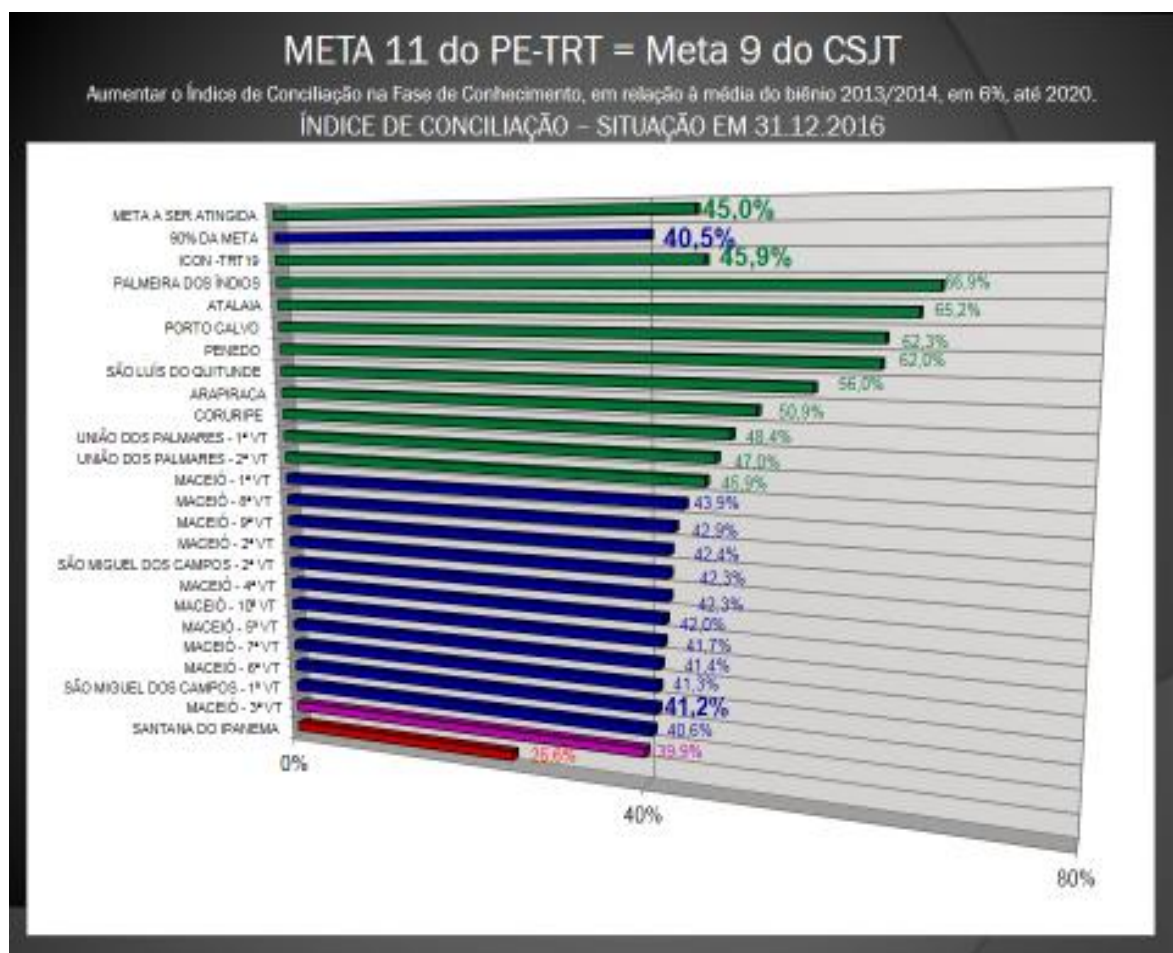
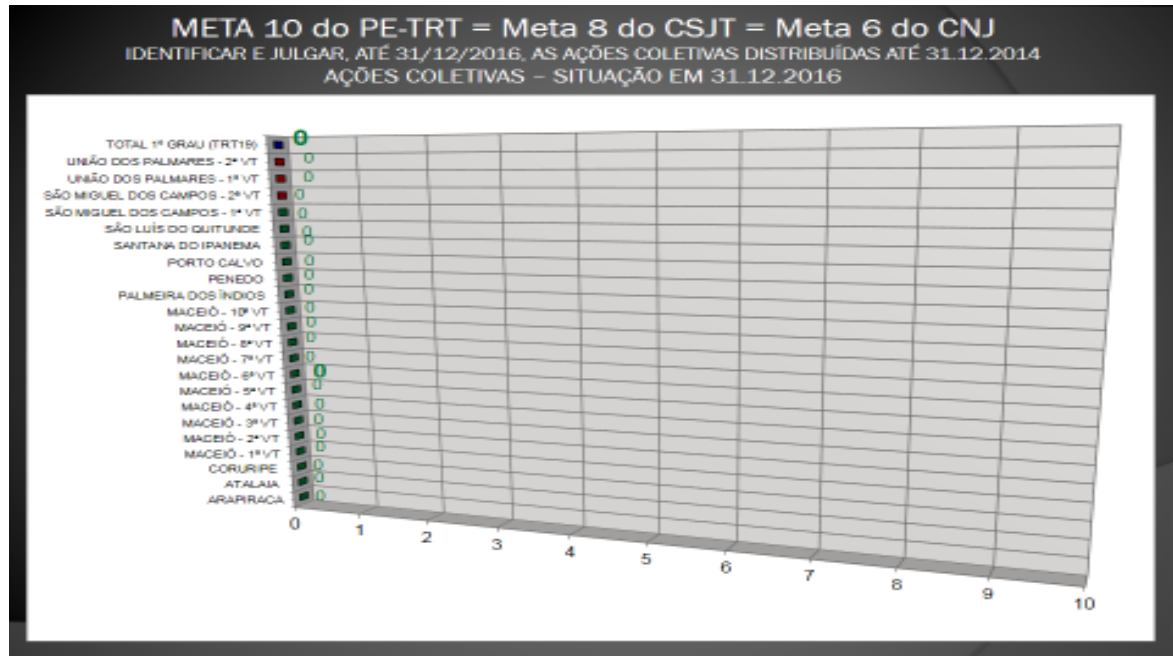




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21

META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

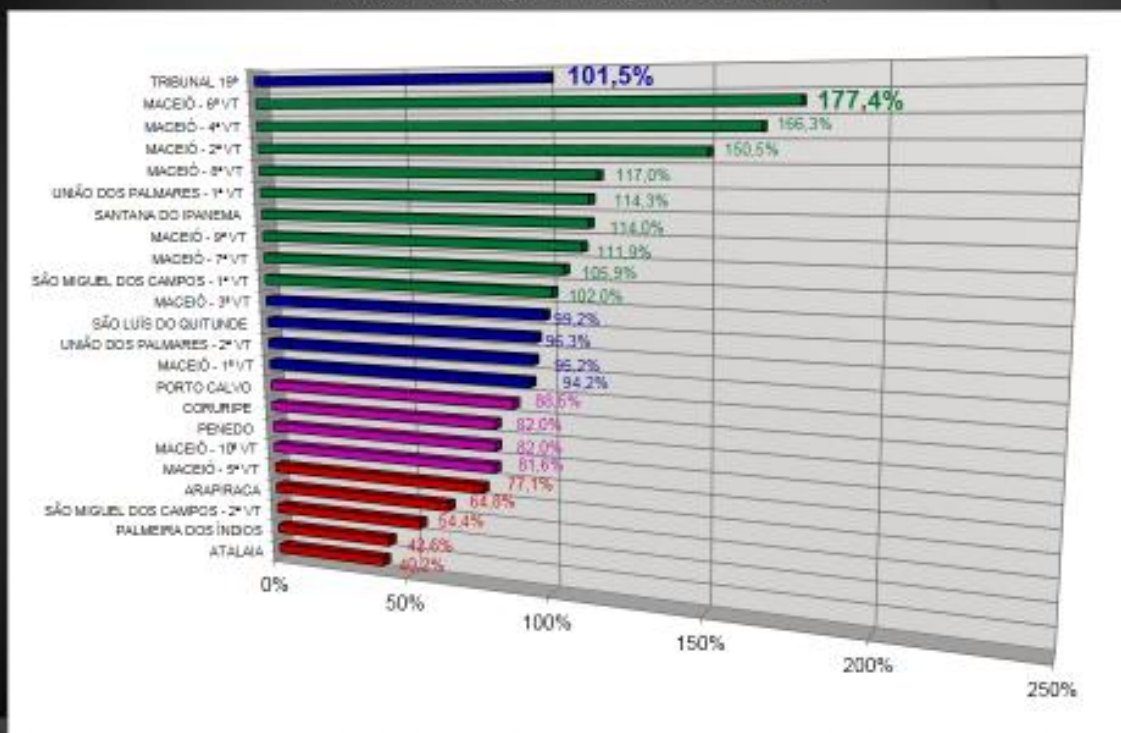
IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31/12/2016	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	44	48	17	SIM
ATALAIA	47	52	66	27	SIM
CORURUPE	30	33	36	15	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	145	160	174	72	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	145	160	174	26	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	145	160	174	44	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	145	160	174	111	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	145	160	174	88	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	145	160	174	57	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	145	160	174	124	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	145	160	174	109	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	145	160	174	116	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	145	160	174	139	SIM
PALMEIRA DOS INDIOS	30	33	36	4	SIM
PENEDO	60	66	72	33	SIM
PORTO CALVO	30	33	36	1	SIM
SANTANA DO IPANEMA	30	33	36	11	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	30	33	36	13	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	136	149	162	166	NÃO
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	135	149	162	124	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	30	33	36	10	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	30	33	36	6	SIM
TOTAL	2.077	2.285	2.492	1.313	SIM

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.

ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 31.12.2016





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	6	6	9	3	0	36
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURIFE	6	6	6	6	9	9	3	45
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	4	6	0	9	6	37
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	2	6	0	9	6	35
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	0	9	0	31
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 7ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 10ª VT	4	6	4	6	0	9	3	32
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	9	0	42
PENEDO	6	6	6	6	0	9	3	36
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	6	3	42
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	9	9	36
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	6	6	45
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	4	0	0	3	9	28
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	4	6	0	3	0	26
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	6	6	45
TRT19 (1º GRAU)	6	6	6	6	0	9	9	42

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1º	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
2º	MACEIÓ - 2ª VT	6	1	0	0	49
3º	CORURIFE	6	0	1	0	45
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	5	2	0	0	45
5º	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	2	0	0	45
	ATALAIA	6	0	0	1	42
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	0	0	1	42
6º	PORTO CALVO	5	1	1	0	42
	MACEIÓ - 6ª VT	5	1	0	1	40
9º	MACEIÓ - 7ª VT	5	1	0	1	40
	MACEIÓ - 9ª VT	5	1	0	1	40
	MACEIÓ - 1ª VT	4	2	0	1	37
12º	MACEIÓ - 4ª VT	4	2	0	1	37
	MACEIÓ - 8ª VT	4	2	0	1	37
15º	ARAPIRACA	5	0	1	1	36
	PENEDO	5	0	1	1	36
18º	SANTANA DO IPANEMA	5	0	0	2	36
	MACEIÓ - 3ª VT	4	1	1	1	35
19º	MACEIÓ - 10ª VT	3	2	1	1	32
20º	MACEIÓ - 5ª VT	4	1	0	2	31
21º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	3	1	1	2	28
22º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	3	1	1	2	25
-	TRT19 (1º GRAU)	4	2	0	1	37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

12. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	Fabício Rosa Maciel Barbosa	Diretor de Vara	Efetivo
2	Adriano da Rocha Lima	Assistente de Serviço	Efetivo
3	Emanoel Soares Costa	Secretário de Audiência II	Efetivo
4	Larissa Gonçalves Queiroz Peixoto	Assistente	Efetivo
5	Liliane Cristina Calheiros de Oliveira	Assistente de Diretor	Efetivo
6	Marcela Passos de Medeiros	Secretária de Audiência I	Efetivo
7	Márcio Henrique Tenório C. Eliziário	Assistente	Efetivo
8	Margarete Castro Rebelo da Silva	Calculista I	Efetivo
9	Risoneide de Moraes Pereira	Assistente de Juiz I	Efetivo
10	Rochelle Lima Corado Carneiro		Efetivo
11	Shirley Miranda Lopes Luna	Assistente	Requisitada
12	Silvio César de Figueiredo Santos	Assistente de Pagamento	Efetivo
13	Thalita Maria Cavalcanti Ramos	Assistente de Juiz II	Efetivo

Concluída a apresentação dos dados correicionais, a Corregedora elogiou os números exibidos, eis que coloca a respectiva Unidade judiciária em destaque e, mais uma vez, elogiou a forma de realização do trabalho pela equipe da Secretaria da Corregedoria. Comunicou que pela primeira vez, concomitante à reunião mensal do Colégio de Presidentes e Corregedores dos 24 TRTs - COLEPRECOR, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, por dois dias, os Secretários das Corregedorias de todos os Regionais do país tiveram a oportunidade de trocar experiências, num intercâmbio bastante produtivo, representando um processo prático de aprendizagem. Ressaltou que, na 6ª Vara do Trabalho de Maceió, deve-se destacar a importante contribuição do Dr. José dos Santos Júnior, que, aliado ao empenho da Juíza Titular, Dra. Thaís Costa Gondin e dos demais servidores, contribuíram sobremodo para os avanços detectados na Correição. Disse a Corregedora que nesses dias iniciais de investidura no cargo está se dando conta, novamente de que esta é uma atividade que exige muito de quem está sob o dever de lidar com



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 24

situações que afetam os magistrados, porém muito gratificante, na medida em que se abre um canal de entendimentos em busca de soluções. De outra quadra, mostrou-se esperançosa de que este ano seja realmente promissor e considera-se muito feliz por ter começado sua trajetória de correição, nessa gestão pela 6ª Vara, especialmente pela boa relação de amizade que possui com a Dra. Thaís, Titular da Vara. Concedida a palavra, o Juiz Substituto, Dr. José dos Santos Júnior, parabenizou a Corregedora e sua equipe pela explanação objetiva e pelo caráter pedagógico que tem sido impresso ao trabalho correicional, sem qualquer viés inquisitório, ressaltou. Disse que está se sentindo em uma nova carreira nesses 3 meses de lotação na Unidade, após o período em que esteve afastado como Presidente da AMATRA XIX. Parabenizou a Juíza Titular e a todos os servidores, dizendo poder confirmar o que já ouvira falar antes, no sentido de que o quadro de servidores da Unidade é um dos melhores do Regional. Os próprios dados demonstram o equilíbrio de trabalho entre Titular e Substituto. Apresentou 3 reivindicações, de forma sucinta, as quais prometeu posteriormente formalizar através de ofício. Trata-se da autorização para a utilização de um espaço na Unidade destinado à conciliação, pleito que disse ter sido anteriormente vetado por contrariar padronização do layout; solicitação de pelo menos mais um assistente de juiz para superar a vedação de remuneração da substituição desse servidor; e o envio de mais um servidor para o cálculo. A Corregedora disse que estudos são bem vindos no intuito de se conseguir contornar o problema das substituições e da alocação de servidores, lembrando e descrevendo um pouco a sua atuação como Desembargadora Presidente quando teve que enfrentar os problemas decorrentes da implantação da Resolução 63 do CSJT. Comunicou que foi comentado no último encontro de Presidentes e Corregedores que não há a menor possibilidade de que haja



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 25

qualquer remanejamento ou mesmo possibilidade de criação de vagas nas varas e nos tribunais em um futuro próximo. A Juíza Titular, utilizando-se da palavra que lhe foi concedida, disse que iria formular o seu pronunciamento a partir de uma palavra: orgulho. Explicou sentir muito orgulho de sua equipe. Entende como de grande importância o cumprimento das metas, mas que, superior a isso, há uma questão subjetiva: a sensação do dever cumprido. Esse sentimento é bastante para a pessoa se sentir recompensada, complementou. Verificou que da análise dos dados apresentados houve uma evolução em quase todos os pontos, excetuando-se aquilo que não é ligado ao trabalho dos servidores, dizendo respeito diretamente à atividade dos Magistrados. Falou que o primeiro momento da sua atuação como Titular da unidade pode ser considerado como o de uma faxina grossa. Uma vez concluída, é chegada a hora da limpeza mais fina e detalhada, que será levada a termo doravante. O Juiz Substituto solicitou o registro do seu elogio à assistente de juiz Lyvia Miranda, pela sua grande capacidade técnica, organização e disponibilidade, nunca oferecendo obstáculo ou se omitindo ao aparecerem os problemas durante o período em que esteve lotada na 6ª VT. A Juíza Titular, retomando a palavra, disse que reitera como seu o pedido de modificação do layout da sala de espera, além de solicitar a disponibilização da CAVT para ajudar a diminuir o resíduo processual da liquidação e da execução. O Diretor de Secretaria, Dr. Fabrício Maciel, comentou que está trabalhando na elaboração de um plano de ação para disciplinar esse possível atendimento da CAVT. A Corregedora comentou sua preocupação com o resíduo de processos em execução nas Varas e que tem atuado designando juízes substitutos para atuar especificamente em processos que tramitam nesta fase processual. O Diretor de Secretaria falou da necessidade de mais um assistente de juiz, conforme já se havia proposto, além de ressaltar a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 26

necessidade de um estudo que contemple a instalação de uma audiência filmada e gravada, de antemão assegurando não ser uma tecnologia cara, sugerindo que seja desenvolvida em uma vara piloto. Acrescentou que os ganhos verificados na correição são frutos do trabalho da equipe, que exerce seu mister com harmonia e com qualificação, o que evita em muito a existência de retrabalho. Enalteceu a efetividade do setor de cálculos que proporciona a prolação da quase a totalidade das sentenças de forma líquida. Reforçou ainda os ganhos que a Unidade terá caso seja permitida a alteração do layout, com a disponibilização de um espaço para a conciliação, o que impactará positivamente na dinâmica da realização de audiências. A Juíza Titular solicitou que fosse lançado um olhar para se evitar o adoecimento, com o cuidado do corpo e evitando-se o estresse. A servidora Larissa Gonçalves reforçou a necessidade de se encontrar uma solução para esses casos de substituição que duram mais de dois meses, em virtude da penalização do servidor substituto. **13. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora fez as seguintes recomendações: **A)** que fossem tomadas as providências necessárias junto à OAB/AL naqueles casos em que se tem buscado, sem sucesso, a devolução de autos, para que aquele órgão de classe adote as medidas punitivas cabíveis, sem prejuízo da responsabilização penal. Deve também a Vara providenciar a restauração dos autos nos casos cuja demora assim justificar; **B)** que fossem envidados os esforços necessários no sentido de enquadrar os prazos de realização de audiência, principalmente do rito ordinário, aos parâmetros traçados pelo art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional; **C)** que se buscasse a utilização do SIMBA como ferramenta de auxílio nas execuções; **D)** que os Juízes da Vara procurem realizar audiência



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 27

em 3 dias na semana, conforme disposto na Recomendação nº 9/2015 desta Corregedoria; E) em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, e considerando o escopo preventivo e pedagógico da correição ordinária, a Desembargadora Corregedora fez as seguintes recomendações, com base em observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à 6ª Vara do Trabalho de Maceió, mas visam prevenir acerca de possíveis problemas: **E1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **E2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **E3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **E4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **E5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 28**

para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **E6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **E7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **E8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **E9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **E10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 29

respectivos cálculos; **E11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **E12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **E13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

- 332 - Concedida a antecipação de tutela;
- 889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 30

785 – Não concedida a antecipação de tutela;

50049 – Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação

50048 – Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

50050 – Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048–Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050–Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 – Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 – Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 31

788 – Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 – Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, a Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora cumprimentou pela condução dos trabalhos os Excelentíssimos Juízes, Dra. Thaís Costa Gondim, Titular, e Dr. José dos Santos Júnior, Substituto. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Fabrício Rosa Maciel Barbosa, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. E, finalmente, assentou que sobre a mudança do layout da Unidade Judiciária, no sentido de viabilizar sala de conciliação, bem como o pedido que aponta "a necessidade de se encontrar uma solução para esses casos de substituição que duram mais de dois meses, em virtude da penalização do servidor substituto", são matérias que envolvem diretamente a administração do Tribunal, mas que levará ao conhecimento do Sr. Presidente para apreciação e deslinde das duas questões apontadas. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 32

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados